

## Resolucao n.º 43/94

Autoriza fixar Subsidio dos vereadores e Verba de Representacao do Presidente da Camara.

O Presidente da Camara Municipal de Sao Jose do Gramma-Mto, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - A Remuneracao dos vereadores da Camara Municipal de Sao Jose do Gramma - Mto, fica fixada em R\$ 305,93 (trinta e cinco reais e noventa e tres Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentaria Municipal em agosto de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 152,96 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis Centavos) mensais e a parte variavel sera de R\$ 152,96 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela de Compensacao a parte variavel do Subsidio sera devida ao vereador por sessao ordinaria que efetivamente comparecer tomando parte nas votacoes.

Art. 4.º - Quando houver Remuneração Extraordinaria o vereador sera remunerado por sua efetiva presenca, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsidio do vereador por sessoes extraordinarias.

Art. 5.º - Nao haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado medico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A Verba de Representacao do Presidente da Camara sera de 100% (Cem por cento) do Subsidio do vereador ou seja R\$ 305,93 (trinta e cinco reais e noventa e tres Centavos) a partir de 1.º de agosto de 1994.

Art. 7.º - Fica a Camara Municipal autorizada  
Continua

Continuação Resolução n.º 43/94  
 a reajustar o subsídio dos Vereadores e conta de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de agosto de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Guariúba, em 03 de Setembro de 1994.

- a) Presidente Antonio Paschoal de O.
- a) Vice Presidente Milton Gilberto Rodrigues
- a) Secretário Geral de Idalberto Cruz